

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0199/2023

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1692088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

VITA CARDIO CLINICA DE CARDIOLOGIA S/S LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.802.579/0001-34, estabelecida na Rua Coronel Passos Maia, nº 360, sala 107, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo seu sócio Administrador **Sr. ANDRÉ AUGUSTO MARTINS**, portador do CPF nº 019.891.969-77 e RG nº 7.076.488, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação nº 0166/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2023, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, pelo Art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA - Têm por objeto este contrato o **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, pessoa jurídica, para a Contratação de Clínica Especializada na realização de Exame de Ecocardiografia Transtorácica**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, com o Dr. André Augusto Martins, CRM-SC nº 14.732 e RQE nº 14.166 e nº 12.757, e com o Dr. Daniel Henrique Bischoff, CRM-SC nº 17.844 e RQE nº 16271 e nº 17449.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de setembro de 2024 e vigorando até o dia 04 de setembro de 2025**, conforme solicitação em Ofício Secretaria Municipal de Saúde, Manifestação da Contratada e da Controladoria-Geral do Município e Parecer do Jurídico, que seguem anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 20 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

**VITA CARDIO CLINICA DE CARDIOLOGIA S/S
LTDA**

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: